



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.851/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), para atender ao Termo de Adesão nº 3203001712271104509, firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de uma ambulância.

Art. 2º O valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) será inserido na dotação orçamentária nº 110005.1030100233.044 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – ficha 070 – fonte de recursos 12130000000 - por superávit financeiro de receita de capital apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 19/08/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara